



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 38/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação do grupo “Aldeia Teatral Ltda”, para apresentação artística de um musical de Natal, com espetáculo criado para contar a história do Natal na cidade de São Borja. O evento ocorrerá no dia 07/12/2024, em frente a Prefeitura de São Borja. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência, aprovado pelo Prefeito e pelo Secretário, e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade.

II – Contratada: ALDEIA TEATRAL LTDA – CNPJ: 10.970.297/0001-71

III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente inexigibilidade em razão da necessidade de promover cultura local, fortalecer o senso de identidade e pertencimento da comunidade, envolvimento do cidadão e entretenimento a população. O evento tem previsão na Lei Municipal nº 4.180/2010 que dispõem sobre o calendário oficial de eventos do município. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no artigo nº 74 da Lei 14.133/21, no presente processo em seu inciso II, conforme parecer nº 708/2024/LICITAÇÕES da Consultoria Jurídica.

IV - Justificativa do preço: O valor total da contratação é de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, conforme proposta da empresa, parecer da consultoria jurídica e no termo de referência, cujo valor está de acordo com os praticados no mercado. O pagamento será feito mediante empenho, após a prestação do serviço e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a liquidação definitiva realizada pelo fiscal.

V – Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/atividade: 2010 – APOIO A EVENTOS E RECEPÇÕES

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1500 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Reduzido: 21

São Borja-RS, 02 de dezembro de 2024.

Determino que seja realizada a Inexigibilidade de licitação e que seja publicada na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito